

Lei nº 558.

Orça a Receita e fixa a Despesa para 1970.

A Câmara Municipal de Spanema, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Spanema, para o exercício de 1970, é estimada na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros novos), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias e co

nômicas:

		VerB
<u>Receitas Correntes:</u>		
Receita Tributária	65.900,00	
Receita Patrimonial	2.500,00	
Receita Industrial	10.000,00	
Transfêrencias Correntes	302.000,00	
Receitas Diversas	30.000,00	410.400,00
<u>Receitas de Capital:</u>		
Operações de Crédito	1.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000,00	
Participação em Tributos Federais	135.000,00	
Participação em Tributos Estaduais	1.000,00	139.900,00
Total Geral		550.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Spanema, para o exercício de 1.970, é fixada na importância de VerB 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros novos), e distribuída pelos seguintes programas e subprogramas:

		VerB
01 -	<u>Administração</u>	
04 -	Adm. Sup - Executivo	14.852,00
05 -	Adm. Sup - Legislativo	3.750,00
07 -	Adm. Fiscal e Financeira	24.907,00
09 -	Atividades de Serv. e Assmt. Técnico	2.500,00
		106.009,00
03 -	<u>Assistência e Previdência</u>	
04 -	Assistência Social	9.700,00
05 -	Assistência ao Trabalho	1.000,00
07 -	Inativos e Pensionistas	2.640,00
08 -	Previdência	2.800,00
		16.140,00
08 -	<u>Educação</u>	
01 -	Administração	2.250,00
04 -	Ensino Primário	40.000,00

	05 - Ensino Secund. e Normal.	900,00	
	06 - Educação Artística	600,00	
	10 - Educação Física e Desportos	600,00	44.350,00
09 -	Energia		
	06 - Distribuição		15.500,00
10 -	Habituação e Planeamento Urbano.		
	06 - Planeamento e Desenvolvimento Urbano	105.840,00	105.840,00
14 -	Saúde e Saneamento		
	01 - Administração	10.000,00	
	05 - Assistência médico-hospitalar Geral	41.540,00	
15 -	Transportes		
	00 - Administração	46.650,00	
	04 - Rodoviárias	163.971,00	210.621,00
	Total Geral : : : : :		550.000,00

Art. 3º - Dica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação "2.2.0.00" - Operações de Crédito", no limite do "Superavit" Financeiro apurado nos termos do parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados, e, para cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O impetância em excesso da arrecadação verificada sobre o total da receita prevista neste orçamento, poderá, igualmente, ser incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura

de créditos adicionais autorizados.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações deste orçamento, até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observando o cumprimento no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º - Fazem parte integrante da presente lei, os anexos mencionados no artigo segundo da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela requisição da lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 8º - Derrogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Panema, 15 de setembro de 1969.

(Ass) Nilson Magalhães Paes da - Prefeito Municipal

(Ass) Aurio de Oliveira Vale - Secretário -

Prefeitura Municipal de Ipanema
 Edt. 2º, § 1º, nº 1, da 4.320/64.
 (Anexo ao Orçamento de 1.970.)

<u>Código geral</u>	<u>Especificação da Receita</u>
1.1.0.0.0 -	<u>Receitas Correntes</u>
1.1.0.0.0 -	<u>Receita Tributária</u>
1.1.0.0.0 -	<u>Impostos</u>
	<u>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</u>
	<u>Imposto Predial e Territorial Urbano:</u>
	- Imposto Predial
	- Imposto Territorial Urbano
1.1.1.3.0 -	<u>Imposto s/a Produção e a Circulação</u>
1.1.1.3.6 -	- Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza
	<u>Total de Impostos</u>
1.1.2.0.0 -	<u>Taxas</u>
1.1.2.1.0 -	<u>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</u>
	- Taxas de expedição de Pesos e Medidas
	- Taxas de alinhamento e murtamentos
	- Taxas de Averbação
	- Taxas de Cadastro
	- Taxas de Licenças Diversas
1.1.2.2.0 -	<u>Taxas pela Prestação de Serviços</u>
	- Taxa de Assistência Social
	- Taxa de Expediente e Emolumentos
	- Taxa de Iluminação Pública
	- Taxa de Limpeza Pública
	- Taxa Rodoviária
	- Taxa de Saneamento
	- Taxa de Viagem
	- Taxa de Balneamento

[illegible]

Código Geral	Especificação da Receita
	- Taxa de conservação de balçamento - Taxa de meios-fios, sarjetas e passeios - Total de Taxas
1.1.3. 00 -	<u>Contribuições de Ilhória</u> - Contribuições Diversas Total de Contribuições de Ilhória
1.2.0. 00 -	<u>Receita Patrimonial</u>
1.2.1. 00 -	<u>Receitas Imobiliárias</u> - Alugueres
1.2.3. 00 -	<u>Participação e Dividendos:</u> - Dividendos Diversos
1.3.0. 00 -	<u>Receita Industrial</u> <u>Receita dos Serviços Industriais</u> - Taxa do Serviço de água
1.4.0. 00 -	<u>Transparências Correntes</u>
1.4.1. 00 -	<u>Particip. em Tributos Federais:</u>
1.4.1. 20 -	- Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1.4.2. 00 -	<u>Retorno do Imposto Territorial Rural</u>
1.4.4. 00 -	<u>Particip. em Tributos Estaduais:</u>
1.4.4. 10 -	Particip. no Imposto Sobre Circulação de
1.4.9. 00 -	<u>Outras Transparências Correntes</u> - Quota-Parte do Imposto de Renda de 1966 - Quota-Parte do Imposto de Consumo de 1965 e
1.5.0. 00 -	<u>Receitas Diversas</u>
1.5.1. 00 -	- Multas
1.5.2. 00 -	- Indenizações e Restituições
1.5.3. 00 -	- Cobrança da Dívida Ativa
1.5.9. 00 -	<u>Outras Receitas Diversas</u>
1.5.9. 20 -	- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros

	Parcelas		Total
	NetB	NetB	NetB
	50,00		
	1.000,00		
	<u>37.900,00</u>		
	10.000,00		
	<u>10.000,00</u>	65.900,00	
	500,00		
	<u>2.000,00</u>	2.500,00	
	<u>10.000,00</u>	10.000,00	
	120.000,00		
	<u>16.000,00</u>		
edivas . . .	66.000,00		
	30.000,00		
966	<u>70.000,00</u>	302.000,00	
	4.000,00		
	500,00		
	15.000,00		
	6.000,00		

Código Geral	Especificação da Receita
1.5.9.30 -	- Receitas de Cemitérios
1.5.9.90 -	- Outras Receitas (Eventuais)
2.0.0.00 -	<u>Receita de Capital</u>
2.2.0.00 -	- Operações de Crédito
2.3.0.00 -	- Alienação de Bens Móveis e Imóveis
2.5.0.00 -	<u>Transferências de Capital</u>
2.5.1.00 -	- Particip. em Trib. Federais:
2.5.1.20 -	- Quota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios
2.5.1.30 -	- Quota-Parte do Imposto Único s/ Combustíveis e
2.5.1.40 -	- Quota-Parte do Imposto Único s/ Energia Elétrica
2.5.1.50 -	- Quota-Parte do Imposto Único s/ Minerais do País
	Total de Participação em Tributos Federais
2.5.2.00 -	<u>Particip. em Trib. Estaduais</u>
2.5.2.10 -	- Quota-Parte do I.C.M., s/ Combustíveis e Lubrificantes Rodoviários
	- Total da Particip. em Tributos Estaduais
	Total Geral da Receita Programada
	<u>= Resumo =</u>
	Receitas Correntes
	Receitas de Capital

Parcelas		Total
NcrB	NcrB	NcrB
2.500,00	1	
2.000,00	30.000,00	410.400,00
1.000,00		
2.000,00	3000,00	
120.000,00		
14.600,00		
500,00		
500,00		
135.600,00		
para Veculos		
1.000,00		
1.000,00	136.600,00	139.600,00
		550.000,00
	410.400,00	
	139.600,00	550.000,00

Prefeitura Municipal de Ipameri
 - Art. 2, § 1º, nº 1, da 4.320
 - Anexo ao Orçamento de

<u>Código Gral</u>	<u>Especificação da Receita</u>
	<u>Órgão I - Câmara Municipal</u>
	<u>Unidade 0 - Gab. e Sec. da Presidência</u>
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>
3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>
00-	<u>Vencimentos</u>
3.1.2.0	<u>Material de Consumo</u>
00-	<u>Impressos e Materiais de Expediente</u>
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros</u>
00-	<u>Serviço de Comunicações</u>
00-	<u>Transporte Diversos</u>
00-	<u>Publicações Diversas</u>
3.1.4.0	<u>Encargos Diversos</u>
00-	<u>Despesas de Pronto Pagamento</u>
00-	<u>Despesas Imprevistas</u>
	<u>Total do Poder Legislativo</u>
	<u>Órgão II - Prefeitura Municipal</u>
	<u>Unidade I - Gab. e Sec. do Prefeito</u>
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>
3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>
02-	<u>Subsídio e Representação do Prefeito</u>
02-	<u>Vencimentos</u>
3.1.2.0	<u>Material de Consumo</u>

Minas Gerais

4970).

[illegible]

Código Gral	Especificações da Despesa
02-	Impressos e material expediente
02-	Combustíveis e Lubrificantes
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros</u>
02-	Serviço de comunicações
02-	Conservação e reparos de veículos, móveis e utensílios
02-	Transportes Diversos
02-	Suportes e barretes
02-	Publicações Diversas
02-	Honorários, custas e procuratórios
02-	Comemorações Cívicas
02-	Recepções, Representações, Homenagens e Hospedagem
02-	Assinaturas de jornais e Revistas Oficiais
04-	Projetos e Plantas
05-	Serviços Técnicos Contratados
06-	Mapas e Levantamentos
31.4.0	<u>Encargos Diversos</u>
02-	Viagens Administrativas
02-	Viagens de Interesse do Serviço
02-	Aluguéis de Prédios
02-	Despesas de Pronto Pagamento
02-	Despesas Imprevistas
09-	Indenizações e Restituições
3.2.0.0.	<u>Transparências Correntes</u>
3.2.2.0.	<u>Subvenções Sociais</u>
09-	Para a base dos Municípios
09-	Para a Associação Mineira dos Municípios
09-	Para a Associação Mineira dos Funcionários Mu- nicipais
09-	Para o Instituto Brasileiro de Administração Mu- nicipal

<u>Código Geral</u>	<u>Especificações da Despesa</u>
4.0.0.0.	<u>Despesas de Capital</u>
4.1.0.0.	<u>Investimentos</u>
4.1.4.0.	<u>Material Permanente</u>
02	Adquisição de livros para a Biblioteca Municipal
02	Alfornas e Utensílios
	Total de Gab. e Sec. do Prefeito
Unidade II - <u>Serviço de Fazenda</u>	
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>
3.1.0.0.	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.0.	<u>Pessoal</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
10-	Vencimentos
12-	Vencimentos
12-	Vencimentos
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
11-	Impressos e materiais de expediente
	<u>Encargos Diversos</u>
10-	Alugueres de Baixo
11-	Viagens de Interesse do Serviço
11-	Despesas de Pronto Pagamento
12-	Viagens de Interesse do Serviço
	Total do Serviço de Fazenda
Unidade III - <u>Serviço do Patrimônio</u>	
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>
3.1.0.0.	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.0.	<u>Pessoal</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
96-	Salários

Parcelas		Total
NCB	NCB	NCB
5.000,00		
600,00	5.600,00	
	<u>60.352,00</u>	60.352,00
3.900,00		
2.340,00		
8.112,00		
1.000,00		
50,00		
300,00		
200,00		
100,00	16.002,00	
	<u>16.002,00</u>	16.002,00
1500,00		

Código Gral	Especificação da Despesa
97-	Salários
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
93-	Para a Iluminação Pública
96-	Para o Serviço de Mercados, Feiras e Matadouros
97-	Para o Serviço de Cemitérios
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
34-	Luz e Energia
93-	Iluminação Pública (luz e energia)
96-	Conservação e manutenção de matadouros e m
97-	Conservação de Cemitérios
	Total do Serviço do Patrimônio
	Unidade IV - <u>Serviço de Contabilidade</u>
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>
3.1.0.0.	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.0.	<u>Pessoal</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
16-	Vencimentos
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
16-	Material de Expediente
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros</u>
16-	Conservação de máquinas, móveis e utensílios
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
16-	Viagens de Interesse do Serviço
16-	Despesas de Pronto Pagamento
	Total do Serviço de Contabilidade
	Unidade V - <u>Serviço de Educação</u>
	<u>Assistência Social</u>
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>



Parcelas		Total
Nº	Nº	Nº
1.500,00		
800,00		
500,00		
500,00		
2.500,00		
18.800,00		
600,00		
500,00	27.200,00	
	27.200,00	27.200,00
6.305,00		
1.500,00		
500,00		
500,00		
100,00	8.905,00	
	8.905,00	8.905,00

Código Qual	Especificação da Despesa
3.1.0.0.	<u>Despesas de Custeio</u>
3.1.1.0.	<u>Pessoal</u>
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil</u>
60-	Vencimentos
61-	Vencimentos
61-	Substituições
70-	Vencimentos
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo</u>
60-	Material de Expediente
61-	Material Didático
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos</u>
61-	Viagens de Inspeção
3.2.0.0.	<u>Transparências Correntes</u>
3.2.1.0.	<u>Subvenções Sociais</u>
61-	Subvenções às Pequenas Escolas (baixas Escolares do bel. Calhau)
62-	cd Estabelecimento Particular (Ginásio Ipanemense)
62-	Bolsas de Estudo a alunos pobres do Ginásio "Im- eigão)".
65-	cd Banda de Música (Igreja Nossa Senhora das Gra- ças)
66-	cd Sociedades Desportistas (Estádio Ipanemense)
71-	cd Hospital Particular (São Vicente de Paula)
83-	Auxílios a indigentes e desvalidos
3.2.3.0.	<u>Transparências de Assist. e Prev. Social</u>
3.2.3.1.	<u>Inativos</u>
82-	cd Aposentados
3.2.4.2.	<u>Pensionistas</u>
82-	Pensões Diversas

